

Conselho Municipal de Educação



Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Avenida Ernesto Gaboardi, 984 /
Centro – Cep 99650-000
Fone: 54 36132180
E-mail: educacaobenjamin@outlook.com
BENJAMIN CONSTANT DO SUL – RS

Resolução nº 09, 23 de setembro de 2015.

**Determina a competência de normatizar o Sistema
Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul, na
ausência de legislação própria.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.586, de 25 de abril de 2013 que institui o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal nº 1.592, de 09 de maio de 2013 que reestruturou este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução orienta o Sistema de Ensino de Benjamin Constant do Sul, no interstício entre a elaboração da normatização própria.

Art. 2º - Na ausência de legislação própria, o Conselho Municipal de Educação, em Regime de Colaboração, orientar-se-á pelas Normas do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul e do Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º - Todo documento emitido por este Conselho, não sendo Resolução, Parecer e Indicação, será considerado como Normativo, até a elaboração de legislação própria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Em 23 de setembro de 2015.

Vanessa Stieven – Relatora

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária, de 23 de setembro de 2015.

Conselheiros Presentes

Paula Somensi de Góes

Vanessa Stieven

Elizandro de Lima

Márcio Fontana

Liliane Karla Padilha

Clarice Maria Carus

Andreia de Paula Antunes

Adriana Besson Viater

Lenite Tura

Andreia Cristina Meneghetti

Regina Maria Begini Stieve

Neli Mezzomo Tonatto

Suzana D'agostini

Josiane Tochetto

Janete Garbin Angoleri

Genessi Carmen de Marco Baldissera

Benjamin Constant do Sul, 23 de setembro de 2015.

Paula Somensi de Góes

Presidente CME